

LEI Nº 6963 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
O EVENTO "INDOMÁVEIS MOTORS".**



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR SERGINHO RIBEIRO/PPL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta lei institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o evento "Indomáveis Motors", realizado no mês de abril de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 de Março de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 26/03/2019.
ÓRGÃO OFICIAL Nº 2248/2019.
ÓRGÃO IMPRESSO O PARANÁ Nº 13.045.